



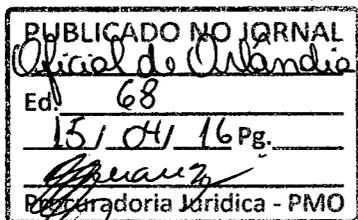
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 19

De 14 de abril de 2016.



“Cria função de confiança na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia, estabelecida pela Lei Complementar nº. 01, de 15 de janeiro de 2013.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia a seguinte função de confiança:

QTD.	CARGO	GRATIFICAÇÃO
1	Coordenador do CRAS	20% S.V.V.B*

* S.V.V.B: Percentual aplicável sobre o valor do vencimento base do cargo efetivo.

Art. 2º. A função de confiança criada por esta Lei Complementar passa a integrar o quadro “Funções de Confiança Criadas”, constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º. A descrição sumária e genérica das atividades da função de confiança criada por esta Lei Complementar, bem como os requisitos mínimos para o seu provimento, estão contidas no Anexo XXI da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de abril de 2016


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 07/2016

Projeto de Lei Complementar nº 02/2016